



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 159, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de  
R\$ 19.880,00.

**ISMAEL LIMA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.880,00 (dezenove mil e oitocentos e oitenta reais) nas seguintes dotações:

**GABINETE DO PREFEITO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 13	R\$ 2.753,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14	R\$ 623,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 27	R\$ 242,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 28	R\$ 54,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.672,00</b>

**SECRETARIA DA FAZENDA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 58	R\$ 123,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 123,00</b>

**AÇÕES FINALÍSTICAS**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 380	R\$ 1.204,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 382	R\$ 352,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.556,00</b>

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

*Despesa de Capital*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 85	R\$ 2.150,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.150,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.04.00 CONTRAT. POR TEMPO DETERMINADO 277	R\$ 3.496,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 7027	R\$ 5.379,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8.875,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**SECRETARIA DE TURISMO**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 222	R\$ 87,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 223	R\$ 1.860,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.947,00</b>

**CODESA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 5720	R\$ 1.557,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.557,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.880,00</b>
--------------	----------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

**ACÕES FINALÍSTICAS**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 370	R\$ 1.556,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.556,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 229	R\$ 1.570,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.570,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 276	R\$ 8.875,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 8.875,00</b>

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 113	R\$ 5.524,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 114	R\$ 1.275,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6.799,00</b>

**SECRETARIA DE OBRAS**

*Despesas Correntes*

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS 129	R\$ 1.080,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 1.080,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 19.880,00</b>
--------------	----------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 21 de dezembro de 2022.

**ISMAEL LIMA DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

